



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 28/2019

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, ao servidor **WILSON BATISTA DAMASCENO**, inscrito no CPF sob o nº. 344.415.066-00, matrícula 701-3, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 6, GH I, Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social, a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de setembro de 2019.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 28/19
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 531 de 02/09/19.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/09/19
Ass do Servidor _____
Matricula: 649-5 aparecida